



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em. 25/06/13  
U1317  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 11909 /2013**  
**(Da Deputada Arlete Sampaio)**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11909 /2013  
Folha Nº 02 Paula

**Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal providências para proceder à pavimentação da calçada que dá acesso a colégios, creches localizados no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) 911, Brasília-DF.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal providências para proceder à pavimentação da calçada que fica rente ao muro existente no local e que dá acesso a colégios e creches localizados no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) 911, Avenida W5 Norte, na via em frente da Subestação 4 da CEB, Brasília-DF.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta Indicação visa à melhoria da circulação das pessoas que transitam na Avenida W5 Norte, já que pais e mães que têm de levar seus filhos para os colégios e creches localizadas no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) 911, na via em frente da Subestação 4 da CEB, Brasília-DF, fazem o trajeto no meio da pista, por falta de pavimentação da calçada que dá acesso aos estabelecimentos situados no local, sobretudo às creches.

A pavimentação da calçada é medida necessária e urgente, visto que não há outra via de acesso às pessoas que são obrigados a trafegar pelo local,

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 25/6/13 às 16h20  
U1317  
Assinatura Matrícula



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

em regra levando crianças. Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13909/2013  
Folha Nº 02 Paula



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 27/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 1909/2013

Folha Nº 03 *Paula*